



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº1.564, DE 14 NOVEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Liberdade aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2015, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I – Concessão de Subvenções à APAE no valor de R\$ 150.000,000;

II – Concessão de Subvenções ao Hospital João Vicente de Paulo no valor de R\$ 1.027.500,00;

III – Concessão de Subvenção ao Asilo São José da Conferência São Vicente de Paulo no valor de R\$ 12.000,00;

IV – Concessão de Subvenção à Associação Casa da Criança e Adolescente de Aiuruoca no valor de R\$ 9.500,00.

Art. 2º. As subvenções sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º. Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º. Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**  
Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Liberdade - MG, 14 de novembro de 2014.

  
MASSILON DA SILVA MACIEL  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Em 14/11/14

  
\_\_\_\_\_  
(Servidor)